



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria-Geral Judiciária



### **AVISO Nº 0009, DE 29 DE MAIO DE 2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução Administrativa TRT5 nº 018/2015, divulgada no Diário da Justiça eletrônico deste Tribunal, edição de 24 de março de 2015, que modificou artigos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, adequando-o aos termos da Lei nº 13.015/2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício GVP (circular) nº 028/2015 da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal Nélia de Oliveira Neves;

TORNA PÚBLICA a suspensão das ações e recursos em trâmite na segunda instância do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região que versem sobre as seguintes matérias:

1. Cartões de ponto apócrifos. Validade como meio de prova da jornada de trabalho;
2. Prescrição intercorrente. Aplicabilidade no processo do trabalho.

Salvador, 29 de maio de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

1. Desembargador Presidente

*Certifico que o presente aviso foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 1º/6/2015.*

*Claudia Campos Rocha  
Analista Judiciário  
Secretaria-Geral Judiciária*